



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 21/06/24
[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 049/2024

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e
dá outras providências.*

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 39,94 (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) na seguinte rubrica e especificação:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
DESPORTO

07.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO E TURISMO

07.03.13.392.0053.2432 INCENTIVO A CULTURA- LEI ALDIR BLANC

3320.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES.....R\$ 39,94

TOTAL R\$ 39,94

RV – 1124 - RECURSOS LEI ALDIR BLANC

FR – 719

CO – 0000

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto servirão de recursos o superavit financeiro no recurso vinculado– 1124 - recursos Lei Aldir Blanc, fonte de recurso 719, no valor de R\$ 39,94.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2024 do Município e na Lei do Orçamento de 2024.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 21 de junho de 2024

[Handwritten signature]
Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 049/2024, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ R\$ 39,94 (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária, uma vez que visa dispor de recursos recebidos através da Lei Aldir Blanc.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 21 de junho de 2024


Adão Julcimar Altmeyer
Prefeito Municipal